



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS  
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

## ATA DE JULGAMENTO

Sessão Ordinária do Egrégio Tribunal Pleno, em Manaus, 10 de maio de 2022.

Presidente: Exmo. Sr. Des. Domingos Jorge Chalub Pereira.

Procurador de Justiça: Exmo. Sr. Dr. Nicolau Libório dos Santos Filho

Secretário-Geral de Justiça: Carlos André Santiago Vieira.

Às nove horas, na sala de sessões, reuniu-se virtualmente, o Egrégio Tribunal Pleno, sob a presidência do Exmo. Sr. Domingos Jorge Chalub Pereira, presentes os Exmos. Srs. Des<sup>a</sup>. Maria das Graças Pessoa Figueiredo, Des<sup>a</sup>. Maria do Perpétuo Socorro Guedes Moura, Des. Des. Paulo Cesar Caminha e Lima, Des. João Mauro Bessa, Des<sup>a</sup> Carla Maria Santos dos Reis, Des. Wellington José de Araújo, Des. Jorge Manoel Lopes Lins, Des. Lafayette Carneiro Vieira, Des Nélia Caminha Jorge, Des. Airton Luiz Corrêa Gentil, Des. José Hamilton Saraiva dos Santos, Des. Ernesto Anselmo de Queiroz Chixaro, Des. Elci Simões de Oliveira, Des. Joana dos Santos Meirelles, Des. Délcio Luís Santos, Des. Abraham Peixoto Campos Filho, Des. Onilza de Abreu Gerth, Des. Mirza Telma de Oliveira Cunha e Dr. Henrique Veiga Lima, Juiz de Direito convocado. **Ausentes Justificadamente:** Desdres. Des. João de Jesus Abdala Simões, Des. Yedo Simões de Oliveira, Flávio Humberto Pascarelli Lopes, Des. Cláudio César Ramalheira Roessing, Des. Jomar Ricardo Saunders Fernandes, Des. Vânia Maria Marques Marinho e César Luiz Bandiera. Havendo número legal, o Des. Presidente, declarou aberta a sessão autorizando o Secretário a fazer a leitura da Ata da Sessão anterior, que foi dispensada, a pedido do Des. Airton Luiz Corrêa Gentil, com o assentimento dos demais Pares. Antes de iniciar os julgamentos, o Des. Presidente, manifestou condolências em seu nome e em nome do Poder Judiciário, ao Des. Yedo Simões de Oliveira, pelo falecimento de seu filho Marcos Hayden Simões de Oliveira, ocorrido no dia 08 do mês em curso, solicitou fosse encaminhado votos de pesar à família enlutada, com o que assentiram os demais Membros. Na ocasião também foi comunicado a posse da Des. Carla Maria Santos dos Reis, Membro efetivo do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, como Vice-Presidente e Corregedora, informou ainda, que o Des. Wellington José de Araújo, assumiu a Vice-Presidência do Tribunal de Justiça, em virtude da Des. Carla Maria Santos dos Reis haver assumido no TRE/AM. A seguir, invertida a ordem da Pauta, foram chamados para apreciação, os processos: **PROCESSO ADMINISTRATIVO – SAJ/SG5: 0000671-06.2021.8.04.0000 - Processo Administrativo. Requerente: Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – Amazonprev. Interessada: Helena Lúcia Ohana da Silva. Presidente e Relator:**

**Exmo. Sr. Des. Domingos Jorge Chalub Pereira. Retirado de Pauta:** a pedido do Des. Presidente. **PROCESSOS ADMINISTRATIVOS - SEI: 1 - Processo Administrativo n.º 2021/000017489-01. MINUTA DE RESOLUÇÃO E ANTEPROJETO DE LEI OBJETIVANDO A ALTERAÇÃO DA ATUAL SISTEMÁTICA DE EMOLUMENTOS DAS SERVENTIAS NOTARIAIS E DE REGISTRO. Antec. voto c/ a Corregedora-Geral de Justiça, Desa Nélia Caminha Jorge:** Desdoras. Maria das Graças Pessoa Figueiredo, Carla Maria Santos dos Reis, Onilza Abreu Geth e César Luiz Bandeira. **Ante. voto c/ a Desa. Mirza Telma de Oliveira Cunha:** Des. Flávio Humberto Pascarelli Lopes (Em 19.04.2022). **Apreciação Suspensa:** Prorrogado o pedido vista ao Des. Jomar Ricardo Saunders Fernandes. **2-Processo Administrativo n.º 2021/000023815-00; MINUTA DE RESOLUÇÃO QUE DISPÕE ACERCA DOS PROCEDIMENTOS DE RECEBIMENTO DE ARMAS EM FÓRUNS DA CAPITAL E DO INTERIOR. Retirado de Pauta:** a pedido do Des. Lafayette Carneiro Vieira e deferido pelo Presidente. **3- Processo Administrativo n.º 2020/000018315-00. MINUTA DE RESOLUÇÃO QUE INSTITUI O NÚCLEO DE COOPERAÇÃO JUDICIÁRIA NO ÂMBITO DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS. Apreciação Suspensa:** ausência Justificada do Des. Yedo Simões de Oliveira, vistante. **4-Processo Administrativo n.º 2021/000014631-00. ADESÃO À PLATAFORMA DIGITAL DO PODER JUDICIÁRIO BRASILEIRO (PDPJ-BR) POR MEIO DO PRÓPRIO SISTEMA SAJ, CONFORME TERMO DE COOPERAÇÃO. Apreciação Suspensa:** Para melhor análise. **5-Processo Administrativo SEI n.º 2019/000035041-00. MINUTA DE RESOLUÇÃO QUE REVOGA O ART. 13 DA RESOLUÇÃO N.º 128, DE 20 DE JANEIRO DE 1995, QUE REGULAMENTA OS CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS PARA A CONCESSÃO DO AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO AOS SERVIDORES DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS, CESSANDO O DESCONTO DE RUBRICA "5645-TICKETS ALIMENTAÇÃO. Aprovada à unanimidade. 6- Processo Administrativo n.º 2022/000005880-00. MINUTA DE RESOLUÇÃO QUE REGULAMENTA A INSTITUIÇÃO E O FUNCIONAMENTO DOS "NÚCLEOS DE JUSTIÇA 4.0" NO ÂMBITO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Para ser apreciado na próxima sessão. Retomada a ordem de Pauta, foram chamados os seguintes processos: 1-4005271-36.2020.8.04.0000 – Mandado de Segurança Cível. Impetrante: Mauricio Wilker de Azevedo Barreto. Advogada: Neymara Benicio Sarmiento (13468/AM). Impetrado: Presidente da Comissão de Impeachment. Impetrado: Presidente da Assembléia Legislativa do Amazonas. Procurador: Robert Wagner Fonseca de Oliveira. Terceiro I: Procuradoria Geral do Estado do Amazonas – PGE/AM. Presidente: Exmo. Sr. Des. Domingos Jorge Chalub Pereira. Relator: Exmo. Sr. Des. Yedo Simões de Oliveira. Procurador-Geral de Justiça: Exmo. Sr. Dr. Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior. **Adiado:** ausência justificada do Relator. **2-4004742-22.2017.8.04.0000 – Ação Direta de Inconstitucionalidade. Requerente: Procurador-Geral de Justiça Estado do Amazonas. Procurador: Carlos Fabio Braga Monteiro. Terceiro I : Procuradoria Geral do Estado do Amazonas –****

**PGE/AM.** Procurador: Jorge Henrique de Freitas Pinho. **Terceiro I : Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas.** Procurador: Robert Wagner Fonseca de Oliveira. **Presidente:** Exmo. Sr. Des. Domingos Jorge Chalub Pereira. **Relator:** Exmo. Sr. Des. Wellington José de Araújo. Procurador-Geral de Justiça: Exmo. Sr. Dr. Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior. **Adiado:** a pedido do Relator.

**PROCESSOS COM JULGAMENTO EM MESA: 3-0005218-89.2021.8.04.0000 – Embargos de Declaração Cível .Embargante: Ricardo Aquino Ventura.** Advogado: Fausto Mendonça Ventura (2503/AM). **Embargado: Procurador-Geral de Justiça do Amazonas.** Procurador: **Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior.** **Embargado: Estado do Amazonas.** **Presidente:** Exmo. Sr. Des. Domingos Jorge Chalub Pereira. **Relatora: Exma. Sra. Desa. Maria do Perpétuo Socorro Guedes Moura.** **Retirado de Pauta:** a pedido da Relatora. **4-0002084-54.2021.8.04.0000 – Embargos de Declaração Cível .Embargante: Arnaldo Souza Batista.** Advogado: Matheus Costa Azevedo (14428/AM). Advogado: Carlos Carioca da Costa Filho (14349/AM). **Embargado: Estado do Amazonas.** Procuradora: Isabela Peres Russo. **Presidente:** Exmo. Sr. Des. Domingos Jorge Chalub Pereira. **Relatora: Exma. Sra. Desa. Maria do Perpétuo Socorro Guedes Moura.** **Decisão:** Por unanimidade de votos, o Egrégio Tribunal Pleno decidiu conhecer do recurso e negar a ele provimento, nos termos do voto do Relator. Em seguida foi assinado o Acórdão. **5-0002996-51.2021.8.04.0000 – Agravo Interno Cível. Agravante: Fabio Marcelo Matos de Lima.** Advogado: Fabio Marcelo Matos de Lima (15670/CE). Agravado: Alber Furtado de Oliveira Júnior. Advogado: Emmanuel Chacon Rodrigues Carneiro de Albuquerque (7758/AM). Advogado: Marcel da Fonseca Moura (10083/AM). **Presidente:** Exmo. Sr. Des. Domingos Jorge Chalub Pereira. **Relator: Exmo. Sr. Des. Flávio Humberto Pascarelli Lopes.** **Adiado:** ausência justificada do Relator. **6-0005094-09.2021.8.04.0000 – Agravo Interno Cível. Agravante: Fabio Marcelo Matos de Lima.** Advogado: Fabio Marcelo Matos de Lima (15670/CE). **Agravado: Alber Furtado de Oliveira Júnior.** Advogado: Emmanuel Chacon Rodrigues Carneiro de Albuquerque (7758/AM). Advogado: Marcel da Fonseca Moura (10083/AM). **Agravado: Estado do Amazonas. Agravado: Égregio Tribunal de Contas do Estado do Amazonas - TCE/AM.** Procurador: Ellen Florêncio Santos Rocha (2752/AM). **Presidente:** Exmo. Sr. Des. Domingos Jorge Chalub Pereira. **Relator: Exmo. Sr. Des. Flávio Humberto Pascarelli Lopes.** **Adiado:** ausência justificada do Relator. **7-0005707-29.2021.8.04.0000 – Embargos de Declaração Cível .Embargante: Estados do Amazonas.** Procuradora: Luciana Barroso de Freitas (5144/AM). **Embargado: Carlos Rene Farias Fernandes.** Advogado: Amauri Vieira dos Santos (11881/AM). Advogado: Anderson Vieira dos Santos (14905/AM). **Presidente:** Exmo. Sr. Des. Domingos Jorge Chalub Pereira. **Relator: Exmo. Sr. Des. Délcio Luís Santos.** **Adiado:** a pedido do Relator. **8-0001088-22.2022.8.04.0000 - Correição Extraordinária.** Origem: Juízo de Direito de 1ª Vara da Comarca de Coari/Am .**Remetente: Corregedoria Geral de Justiça do Amazonas.** **Presidente:** Exmo . Sr . Des . Domingos Jorge Chalub Pereira. **Relator: Exmo . Sr . Des . Abraham Peixoto Campos Filho.** **Decisão:** Por unanimidade de votos, o Eg. Tribunal Pleno decidiu aprovar e homologar a Correição Extraordinária realizada na 1.ª Vara da Comarca de Coari, nos termos do voto do Relator .Em seguida foi assinado o Acórdão. **9-0006602-**

**87.2021.8.04.0000 – Conflito de Competência Cível .Suscitante: Exmo.Sr. Desdor. João Mauro Bessa. Suscitado: Exmo. Sr. Desdor. Airton Luís Corrêa Gentil. Presidente e Relator: Exmo. Sr. Des. Domingos Jorge Chalub Pereira. Decisão: Por unanimidade de votos, o Egrégio Tribunal Pleno decidiu julgar improcedente o presente Conflito Negativo de Competência, nos termos do presente voto. Impedidos: Desdores. João Mauro Bessa e Airton Luiz Corrêa Gentil. Acórdão Lido e assinado. 10-0006603-72.2021.8.04.0000 – Conflito de Competência Cível .Suscitante: Exmo. Sr. Desdor. João Mauro Bessa. Suscitado: Exmo. Sr. Desdor. Airton Luís Corrêa Gentil. Presidente e Relator: Exmo. Sr. Des. Domingos Jorge Chalub Pereira. Decisão: Por unanimidade de votos, o Egrégio Tribunal Pleno decidiu julgar improcedente o presente Conflito Negativo de Competência, nos termos do presente voto. Acórdão lido e assinado. 11-0006601-05.2021.8.04.0000 – Conflito de Competência Cível .Suscitante: Sandro Luiz Sarkis Celestino. Advogados: Bruno César Veloso de Souza (OAB/AM nº 13.290), Mario Vitor Magalhães Aufiero, (OAB/AM, nº 8787) e Aniello Miranda Aufiero, (OAB/AM: 1579).Suscitante: Exmo. Sr. Des. João Mauro Bessa. Suscitado: Exmo. Sr. Des. Airton Luís Corrêa Gentil. Presidente e Relator: Exmo. Sr. Des. Domingos Jorge Chalub Pereira. Decisão: Por unanimidade de votos, o Egrégio Tribunal Pleno decidiu julgar improcedente o presente Conflito Negativo de Competência, nos termos do presente voto. Acórdão lido e assinado. 12- 0002095-20.2020.8.04.0000 – Agravo Interno Cível .Agravante: Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - Amazonprev. Advogado: Fabio Martins Ribeiro (449A/AM). Agravado: Claudionor de Souza Ferreira. Advogada: Martha Mafra Gonzalez (4103/AM). Presidente e Relator: Exmo. Sr. Des. Domingos Jorge Chalub Pereira. Decisão: Por unanimidade de votos, o Egrégio Tribunal Pleno decidiu conhecer do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. Acórdão lido e assinado. PROCESSOS COM JULGAMENTOS SUSPENSOS/ADIADOS: 13– 4003789-58.2017.8.04.0000 - Ação Direta de Inconstitucionalidade .Requerente: Luiz Castro Andrade Neto, Deputado Estadual .Advogado: Lucas Machado Gentijo (4022/AM). Advogado: Marcelo Costa dos Santos (3821/AM). Advogado: Lucca Fernandes Albuquerque (11712/AM). Requerida: Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas. Procurador-Geral: Robert Wagner Fonseca de Oliveira. Procurador: Vander Laan Reis Góes. Requerido: Estado do Amazonas; Procurador: Paulo José Gomes de Carvalho. Presidente: Exmo. Sr. Des. Domingos Jorge Chalub Pereira. Relator: Exmo. Sr. Des. Yedo Simões de Oliveira. Procurador-Geral de Justiça: Exmo. Sr. Dr. Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior .Adiado: ausência justificada do Relator .14 - 4006710-82.2020.8.04.0000 - Ação Direta de Inconstitucionalidade. Requerente: Sindicato dos Escrivães e Investigadores da Polícia Civil do Estado do Amazonas - SINDEIPOL/AM. Advogado: Américo Valente Cavalcante Júnior (8540/AM). Advogada: Andreza da Costa Paes (12353/AM). Requerida: Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas. Procurador: Vander Laan Reis Goes (1380/AM).Procurador: Robert Wagner Fonseca de Oliveira (6529/AM).Interessado: Procurador-Geral do Estado do Amazonas - PGE. Procurador-Geral: Giordano Bruno Costa da Cruz. Procurador: Jorge Henrique de Freitas Pinho (1644/AM). Presidente: Exmo. Sr. Des.**

Domingos Jorge Chalub Pereira; **Relator: Exmo. Sr. Des. Jorge Manoel Lopes Lins**; Procurador-Geral de Justiça: Exmo. Sr. Dr. Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior ; **Voto do Relator:** Pela improcedência da ADI. **Julgamento Suspenso:** ausência justificada do Des. Flávio Humberto Pascarelli Lopes, vistante. **15 - 4008082-66.2020.8.04.0000 - Ação Rescisória .Autor: Raimundo Ernani de Souza Pires.** Advogado: Paulo Lindembeck Belchior (10617/AM). Advogada: Janiete da Silva Monteiro (10084/AM). **Réu: Estado do Amazonas.** Procurador: Laércio de Castro Dourado Júnior (13184/AM). Procurador: Franklin Arthur Martinz Filho .(1251A/AM). **Presidente:** Exmo. Sr. Des. Domingos Jorge Chalub Pereira. **Relatora: Exma. Sra. Desa. Mirza Telma de Oliveira Cunha.** Procurador-Geral de Justiça: Exmo. Sr. Dr. Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior. **Voto da Relatora:** Admite parcialmente a ação rescisória para julgá-la procedente em juízo rescindendo e, em rejuízo, concede a segurança. **Julgamento Suspenso:** Vista ao Des. João Mauro Bessa. **PROCESSOS COM JULGAMENTOS EM MESA SUSPENSOS/ADIADOS:16 - 0003187-96.2021.8.04.0000 - Embargos de Declaração Cível. Embargante: Estado do Amazonas.** Procurador: Franklin Arthur Martinz Filho (1251A/AM). **Embargado: José Aeldo Ferreira do Amaral.** Advogada: Lucia Andrea Valle de Souza (2767/AM). **Presidente:** Exmo. Sr. Des. Domingos Jorge Chalub Pereira . **Relatora: Exma. Sra. Desa. Maria do Perpétuo Socorro Guedes Moura. Decisão:** Por unanimidade de votos, o Egrégio Tribunal Pleno decidiu conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora . Acórdão lido e assinado. Após consultar os presentes e verificar nada mais haver a tratar, o Des. Presidente, em substituição, agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a Sessão da qual, para constar, Eu, Conceição Liane Pinheiro Gomes, Secretária do Egrégio Tribunal Pleno, lavrei a presente Ata, que vai subscrita pelo Bel. .... Carlos André Santiago – Secretário-Geral de Justiça e a seguir assinada pelo Exmo. Sr. Desembargador-Presidente.

Desembargador **Domingos Jorge Chalub Pereira**

Presidente do TJ/AM



Documento assinado eletronicamente por **Domingos Jorge Chalub Pereira, Presidente**, em 16/05/2022, às 13:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ANDRE SANTIAGO VIEIRA, Secretário(a)**, em 16/05/2022, às 13:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0553138** e o código CRC **8C16E24D**.